



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º TRF2-ARP-2021/00055
Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2021/00082.01
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 081/2021
Validade: 12 (doze) meses

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Diretor da Secretaria Geral, Dr. Paulo Cezar Braga Edmundo**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2021**, homologado em 29/09/2021, conforme despacho n.º TRF2-TRF2-DES-2021/34467 no Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2021/00082, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **IR DA SILVA CABRAL COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRO ELETRÔNICOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.883.077/0001-00, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 656, Shopping Itaigara, Loja 11 Térreo, Itaigara, Salvador/BA – CEP: 41825905, e-mail: licitacao@infostorecomputadores.com.br, representada neste ato por sua **Representante Legal, Sra. Iris Rodrigues da Silva Cabral**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o item, atendendo as condições previstas no edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 10.024/19 e 7.892/13 e Portaria n.º TRF2-PTP-2017/00110, e em conformidade com as disposições a seguir:

Ata de Registro de Preços n.º TRF2-ARP-2021/00055

Pág. 1



Assinado digitalmente por IRIS RODRIGUES DA SILVA CABRAL - REPRESENTANTE LEGAL / IR e PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO - Diretor-Geral / SG.
Documento Nº: 3265715-3436 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3265715-3436>



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3273278.29188999-6967 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3273278.29188999-6967>



TRF2ARP202100055

SIGA



JFESSEC202100140

SIGA

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de mídias para a realização de backup para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região e para a Seção Judiciária do Espírito Santo, através do Sistema de Registro de Preços, atuando o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF – 2ª RG) como Gerenciador e a Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES) como Participante, observadas as especificações e condições contidas no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 081/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada para o item, independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2021/00082.01.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade até 07/10/2022.

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF – 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A administração desta Ata caberá à Subsecretaria de Infraestrutura de TI (SITI) da Secretaria de Tecnologia da Informação.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 – O preço registrado, a especificação do material, o quantitativo e marca encontram-se enunciados na presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÁXIMA			PREÇOS (R\$)	
			TRF	SJES	TOTAL	UNIT.	TOTAL
5	Fita para gravação de dados tipo LTO Ultrium 6 com etiqueta (conforme item 14.5). Marca: Fujifilm	UN	-	200	200	189,00	37.800,00

4.2 – Valor total registrado: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais);

4.3 – Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas,



Assinado digitalmente por IRIS RODRIGUES DA SILVA CABRAL - REPRESENTANTE LEGAL / IR e PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO - Diretor-Geral / SG.
Documento Nº: 3265715-3436 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3265715-3436>



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3273278.29188999-6967 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3273278.29188999-6967>



SIGA



SIGA

emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

4.3.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei 8.666/93;

4.3.2 – Os preços registrados poderão ser revistos nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

4.4 – Locais e horários de entrega:

4.4.1 – **Item 05:** A entrega deverá ser efetuada no endereço informado a seguir, mediante agendamento prévio obrigatório:

SJES: CNPJ: 05.424.467/0001-82. Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro: Monte Belo, Vitória/ES - CEP: 29.053-245. Horário: das 12 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira.

4.4.1.1 - Agendar obrigatoriamente a entrega pelos telefones (27) 3183-5026 / (27) 3183-5324 ou pelo e-mail seope@jfes.jus.br.

4.5 – Prazo de entrega: No máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2.ª RG:

5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços ou dos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.4 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.1.1.5 – quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02;

5.1.2 – pelo FORNECEDOR:

5.1.2.1 - quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, hipótese em que será liberado sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;



TRF2ARP202100055

SIGA



JFESSEC202100140

SIGA

5.1.2.2 - quando impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 - O TRF – 2ª Região e a Seção Judiciária do Rio de Janeiro farão as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento de materiais, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 081/2021 e de Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 – A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), sendo a celebração formalizada por meio da sua retirada pela empresa fornecedora com preço registrado na Ata de Registro de Preços, ou de encaminhamento, ao fornecedor, da nota de empenho, via fac-símile, e-mail ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento.

6.3 – O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

7.2 – Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico – SRP n.º 081/2021, seus anexos, as documentações e as propostas das empresas classificadas, independentemente de transcrição.

7.3 – Quando houver alteração social na estrutura da empresa, esta deverá encaminhar à Divisão de Contratos (Rua Visconde de Inhaúma, nº 68 – 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-007 ou por meio dos e-mails dcont@trf2.jus.br ou secemp@trf2.jus.br), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto n.º 7.892/13, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante.



Assinado digitalmente por IRIS RODRIGUES DA SILVA CABRAL - REPRESENTANTE LEGAL / IR e PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO - Diretor-Geral / SG.
Documento Nº: 3265715-3436 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3265715-3436>



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3273278.29188999-6967 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3273278.29188999-6967>



SIGA



SIGA

9 - CLÁUSULA NONA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretor-Geral

IRIS RODRIGUES DA SILVA CABRAL
IR DA SILVA CABRAL COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRO ELETRÔNICOS
Representante Legal



Assinado digitalmente por IRIS RODRIGUES DA SILVA CABRAL - REPRESENTANTE LEGAL / IR e PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO - Diretor-Geral / SG.
Documento Nº: 3265715-3436 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3265715-3436>



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3273278.29188999-6967 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3273278.29188999-6967>



SIGA



SIGA